



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N° 2.356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no periódico Oficial do Município de Vitória da Conquista
de 10 de novembro de 2019, na folha 103 da Lei
Orgânica.
Assinatura: *Daniela Oliveira S. Pires*
Funcionário - Mat. 01-3192-0

Denomina de Praça Radialista Miguel Silva Côrtes Filho, uma área institucional localizada no prolongamento da Rua Oscar Freire, no Bairro Iracema, em Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área institucional localizada no prolongamento da Rua Oscar Freire, no Bairro Iracema, denominada de Praça Radialista Miguel Silva Côrtes Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

